

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



Caso Favela Nova Brasilia Vs Brasil

Autor(es)

Thiago Luiz Sartori
Letícia Da Silva Moura
Kauann Augusto De Siqueira Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

O caso favela Nova Brasília vs Brasil trata-se de operações policiais ocorridas entre os anos de 1994 e 1995, no Rio de Janeiro. Durante as ocupações 26 indivíduos foram mortos e mulheres relatam terem sofrido violências sexuais por parte dos policiais. O estado brasileiro foi denunciado à corte interamericana de Direitos Humanos por violação aos direitos a vida, integridade pessoal e garantia judiciais, as investigações não foram feitas de forma adequadas pelos crimes cometidos aos agentes de segurança pública.

No ano de 2017 a corte interamericana sentenciou o Brasil que reconhecesse sua responsabilidade e adotasse medidas cabíveis para evitar recorrências dos fatos e um pedido de reparação com as vítimas e seus familiares. O caso teve um marco importante para o reconhecimento das violências policiais nas favelas e a necessidade de responsabilização estatal.

Objetivo

O caso envolve falhas na investigação e punição das "execuções extrajudiciais" pela Polícia Civil do Rio de Janeiro. Mulheres, incluindo duas menores, foram vítimas de tortura e violência sexual por civis. As mortes foram justificadas pelas autoridades como "atos de resistência à prisão". As investigações teriam focado na capacidade de compreender o desenvolvimento e direitos das vítimas.

Material e Métodos

A sentença representa um marco na luta contra a impunidade de violência policial e violação de direitos humanos. O tribunal internacional reconhece que o estado brasileiro foi falho em garantir a proteção da vida e integridade das vítimas, além de não realizar as investigações adequadas. Com o estudo do caso favela nova Brasília pode-se ressaltar que nos últimos anos a taxa de letalidade por meio de intervenções policiais, quase triplicou no país em 188,9%. Em 2023 foram registrados 6.393 vítimas equivalentes a 3.1 por 100 mil habitantes, podendo afirmar a mínima implementação de medidas de combate e responsabilização de agentes estatais.

Resultados e Discussão

O Estado conduzirá a investigação em curso sobre os fatos relacionados às mortes ocorridas na invasão de 1994, para identificar, processar e caso necessário punir os responsáveis. A respeito das mortes ocasionadas na

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



invasão de 1995, o Estado deverá iniciar ou retomar uma investigação eficaz a respeito. Por intermédio do Procurador Geral da república do ministério público federal, será avaliado os fatores referentes as incursões de 1994 e 1995.

Como sentença oferecerá por meio de suas instituições de saúde especializadas, e de forma imediata, adequada e efetiva, o tratamento psicológico e psiquiátrico de que as vítimas necessitassem, deverá realizar um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional, em relação aos fatos do presente caso e sua posterior investigação, inaugurando placas em memória das vítimas presentes na sentença. O estado publicará anualmente um relatório oficial com dados relativos a mortes ocasionadas durante operações policiais em todo o país.

Conclusão

Pesquisas indicam que as mortes por intervenções policiais são um problema crescente em diversos estados brasileiros. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a letalidade policial está relacionada às disputas territoriais entre facções, sendo uma variável crucial para entender a violência no país. No entanto, ao ser analisada isoladamente, a questão não favorece o debate sobre a efetividade das políticas de segurança pública enquanto direito social.

Referências

- [https://abrir.link/wXTDF.](https://abrir.link/wXTDF)
- [https://abrir.link/FlwXE.](https://abrir.link/FlwXE)
- [https://abrir.link/NCDYs.](https://abrir.link/NCDYs)
- [https://abrir.link/JPMUU.](https://abrir.link/JPMUU)